



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**

SEGOV
Secretaria Municipal de
Governo e Casa Civil

LEI Nº 2.708 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

**"Institui a Semana Municipal de
Conscientização e Prevenção ao Uso de
Drogas por Crianças e Adolescentes no
município de Cachoeiras de Macacu e dá
outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO
a seguinte Lei:

Art.1º-Fica instituída, no calendário oficial do município de Cachoeiras de
Macacu, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Uso de
Drogas por Crianças e Adolescentes, a ser realizada, anualmente, na última
semana do mês de junho.

Art.2º-O objetivo da Semana é promover ações educativas e preventivas
sobre os riscos e consequências do uso de substâncias psicoativas entre
crianças e adolescentes, bem como fortalecer os vínculos familiares,
escolares e comunitários.

~~**Art.3º** Durante a Semana, poderão ser promovidas as seguintes
atividades:~~

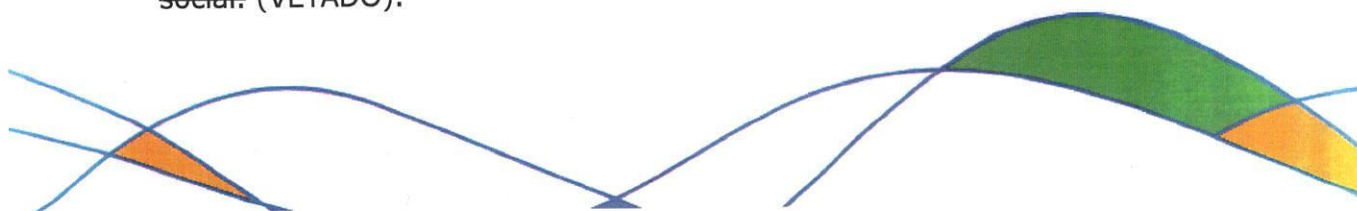
~~I Palestras, oficinas e rodas de conversa em escolas, praças e unidades
de saúde;~~

~~II Campanhas informativas em redes sociais, rádios, TV e espaços
públicos;~~

~~III Apresentações culturais e esportivas com foco na valorização da vida;~~

~~IV Ações em parceria com conselhos tutelares, igrejas, ONGs e forças de
segurança;~~

~~V Capacitação de educadores, pais e profissionais da saúde e assistência
social. (VETADO).~~





PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**

SEGOV
Secretaria Municipal de
Governo e Casa Civil

Art. 4º ~~A organização da Semana será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias de Educação, Saúde, Promoção Social, Cultura e Esportes. (VETADO).~~

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:845352537
49

Assinado de forma digital
por RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Autoria: Célio de Carvalho Maciel (Célio Maciel) = Vereador-SOLIDARIEDADE.





PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**

SEGOV
Secretaria Municipal de
Governos e Casa Civil

LEI Nº 2.708 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Uso de Drogas por Crianças e Adolescentes no município de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º-Fica instituída, no calendário oficial do município de Cachoeiras de Macacu, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Uso de Drogas por Crianças e Adolescentes, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de junho.

Art.2º-O objetivo da Semana é promover ações educativas e preventivas sobre os riscos e consequências do uso de substâncias psicoativas entre crianças e adolescentes, bem como fortalecer os vínculos familiares, escolares e comunitários.

Art.3º-Durante a Semana, poderão ser promovidas as seguintes atividades:

- I - Palestras, oficinas e rodas de conversa em escolas, praças e unidades de saúde;
- II - Campanhas informativas em redes sociais, rádios, TV e espaços públicos;
- III - Apresentações culturais e esportivas com foco na valorização da vida;
- IV - Ações em parceria com conselhos tutelares, igrejas, ONGs e forças de segurança;
- V - Capacitação de educadores, pais e profissionais da saúde e assistência social. (VETADO).



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**

SEGOV
Secretaria Municipal de
Governos e Casa Civil

Art.4º-A organização da Semana será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias de Educação, Saúde, Promoção Social, Cultura e Esportes. (VETADO).

Art.5º-As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art.6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 001/2025 de 02/01/2025 em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 5512 de 23 de setembro de 2025, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº 001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
9619	JUSSARA PEREIRA ROCHA	5512/2025	02/02/2026	29/10/2026	2010/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 05 de janeiro de 2026.

Magda Rocha Tibúrcio
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 001/2025 de 02/01/2025 em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 5326 de 15 de setembro de 2025, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº 001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
16047	SIMONE SCHOTT MOTTA	5326/2025	02/02/2026	02/05/2026	2017/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 05 de janeiro de 2026.

Magda Rocha Tibúrcio
Secretária Municipal de Administração